



ATA CSDP Nº 11 DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – ANO 2013.

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e treze, às 10:30 horas, na sala de reuniões, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Subdefensor Público Geral, Wagner Geraldo Ramalho Lima, Corregedor Geral, Eduardo Vieira Carneiro, Rodrigo Murad do Prado, Galeno Gomes Siqueira, Vinícius Lopes Martins e Wener Trindade Mendonça. Ausente justificadamente a Defensora Pública Geral, Dra. Andréa Tonet, os Conselheiros Sérgio Riani e Gilmara Andrade. Presente o presidente da Adep, Eduardo Cavalieri Pinheiro.-----

Conferido o *quorum* e havendo número regimental, o Dr. Wagner declarou abertos os trabalhos.-----

Em seguida foi lida e aprovada a ata da 5ª sessão ordinária de 2013, realizada no dia 14 de junho.-----

Dando prosseguimento à sessão e relativamente ao regulamento e o edital do VII concurso, a solução foi a seguinte: a Coordenadora Maria Valéria Valle iniciou fazendo a apresentação da minuta do regulamento do concurso público. Mencionou informações relevantes, como no número de vagas a serem ofertadas, inicialmente em 60, com destinação de 10% delas para pessoas com deficiência. Alguns pontos controversos também foram mencionados, como a dispensa de prévia inscrição na OAB, por ausência de previsão legal e face à ADI nº 4636; a dispensa de tempo de prática jurídica também por ausência de previsão legal; a valoração dos títulos; a inexigibilidade de realização de exame psicotécnico por ausência de previsão legal – súmula 686 STF. O redutor para aprovação será 4 vezes o número de vagas para a segunda etapa e para a prova oral 1,5 o número de vagas. Mencionou-se o critério da escolha da empresa a ser contratada, em qual modalidade, se esta empresa fornecerá apenas a logística ou se fará a totalidade do certame. A comissão do concurso será remunerada e foram abordados pontos relativos aos requisitos e impedimentos para compô-la. Não poderá participar da banca examinadora aquele que estiver inscrito em concurso público ou seja professor em cursinho, tendo como norte a deliberação nº 25 de 2011. O candidato deverá apresentar certidão de regularidade funcional, certidão negativa da Corregedoria. O representante da OAB será escolhido da seguinte forma: a OAB apresentará a lista tríplice e a escolha será feita pelo presidente da comissão de



concurso. O concurso constará de 5 etapas. Um dos integrantes poderá ser o secretário da comissão. A comissão exercerá o seu trabalho até a homologação final. A relação de candidatos habilitados será publicada no diário oficial pelo número. Na internet será publicada a listas contendo nome e número. Sobre a participação da empresa a ser contratada, se ela fornecerá apenas a logística ou se poderá participar da elaboração das questões, a idéia é deixar a questão mais flexível, para ser prevista no edital. Por sugestão do conselheiro Wagner, a empresa poderá participar da execução total ou parcial de uma ou mais etapas do concurso. As questões da prova serão feitas preferencialmente pelos integrantes da banca examinadora. Será exigida certidão negativa da Justiça Eleitoral. Todos os prazos serão contados a partir do **primeiro dia útil seguinte à publicação** do resultado. Fazer a adequação no edital e no regulamento. Relativamente aos títulos, artigo ou trabalho, serão limitados os números de pontos. Artigo: um artigo a 0,01; livro: 0,02, apenas um; 1 livro e 1 artigo – limitado; Especialização – 0,02 – até uma, perante banca; sem banca não será computado; até o limite de 0,02. -----

O Conselheiro Wener sugeriu a supressão da expressão “com apreciável conteúdo jurídico”, dado o cunho subjetivo. Permanecerá da forma como previsto na minuta apresentada. Relativamente à fase recursal, permanecerá da forma como apresentada na minuta. Os equipamentos utilizados pelas pessoas com deficiência estarão sujeitos à inspeção pela banca examinadora no dia da prova, com o fim de garantir a observância das regras pertinentes à vedação de consulta, nos termos do regulamento.-----

O Conselheiro Wener fez sugestões sobre os exames médicos, tais como a exigência do raio x do tórax e outros.-----

O Defensor Wellerson sugeriu a inclusão da convenção sobre a criança e o adolescente.-----

O regulamento foi enfrentado na integralidade.-----

O regulamento e o edital compilados serão encaminhados por email para aprovação na próxima sessão.-----

Apreciados os itens 1 e 2 da pauta, que trata do requerimento formulado pela Defensora Maria Cecília Pinto e Oliveira e outros, tratando da consulta/movimentação/critérios/ casos específicos da movimentação de Defensores não estáveis, VI concurso. Foi aprovado o pedido de urgência, sendo escolhido como relator o Conselheiro Vinícius, a ser pautado na próxima sessão.-----



Quanto ao item 7, da pauta, pedido de alteração da divisão abstrata dos cargos em Belo Horizonte, formulado pelas Coordenadorias Cível e Família, subscrito por Ronivaldo e Paula Fonte Boa, o resultado foi o seguinte: a Coordenadora Paula Fonte Boa fez as suas considerações, os motivos do pedido de urgência e propôs: a criação de 3 cargos na "sucessões", transformando em Defensoria das Sucessões; 1 cargo na 37ª Defensoria Cível, Inicial; 4 cargos na 38ª Defensoria Cível, Cooperação, com o acréscimo das atribuições da Precatória Cível, conforme a matéria e mais 1 cargo no Jesp Cível Gutierrez. Para tanto, seriam extintas as seguintes Defensorias: 1 cargo no Criminal Barreiro; 2 cargos de Cooperação Barreiro; 2 cargos no Jesp UFMG; 1 cargo da Precatória Cível; 1 cargo da Tributária e Empresarial e 2 cargos do Juizado Especial do Barreiro. -----

As atribuições da Defensoria de Precatória Cível e da Tributária e Empresarial serão absorvidas pelas Coordenadorias Cível e Família, de acordo com a matéria. Deliberação 14/13.-----

A proposta acrescenta mais 6 vagas na Cooperação Cível, passando de 3 para 9 cargos.-----

Na 14ª Defensoria, Cooperação na área de Família e Sucessões, seriam acrescentados mais 3 cargos, passando de 6 para 9.-----

Atendendo as ponderações dos requerentes e como a matéria trata apenas do remanejamento de cargos entre órgãos de uma mesma Coordenadoria, a proposta foi aprovada à unanimidade.---

Acrescentar na 38ª Defensoria Cível a Cooperação no Jesp Cível e Precatória Cível.-----

Por fim, o Coordenador Ronivaldo fez a seguinte ponderação: "Considerando que a única vaga de Cooperação na Defensoria do Barreiro encontra-se provida e com titular, o Dr. Marcelo Paes, e para não engessar aquele órgão com apenas uma vaga, a sugestão foi no sentido de manter duas vagas na Cooperação Barreiro e criar apenas mais 05 vagas na Cooperação Cível de Belo Horizonte. Assim, a Cooperação Cível, hoje com 03 cargos, será acrescida de mais 05 cargos, totalizando 08 e não mais 09.--

Os itens 4, 5 e 6 serão enfrentados na próxima sessão.-----

Também foi aprovado o pedido urgente/urgentíssimo formulado pelos Defensores de Três Pontas, mantendo-se o acervo do Jesp, sem demanda nova. -----

Na próxima sessão deverá ser tratada a questão da atuação do Defensor Público como órgão de execução penal.-----

A próxima sessão será no dia 01.08.13, com as matérias remanescentes desta sessão.-----



Também deverá ser priorizado o julgamento de PAD's.-----
Verificar com o Conselheiro Vinícius, relator, e com o Coordenador Nikolas, como se dará a atuação da Defensoria em Conselho Disciplinar, isto na próxima sessão, quando será analisada a atuação do Defensor Público em execução pena, especialmente como órgão de execução. -----

A próxima sessão do Conselho será no dia 01 de agosto de 2013.-
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 19:30 h.,
lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos senhores
Conselheiros. Belo Horizonte, 17 de julho de 2013.-----

Andréa Abritta Garzon Tonet

Wagner Geraldo Ramalho Lima

Eduardo Vieira Carneiro

Sérgio Augusto Riani do Carmo

Rodrigo Murad do Prado

Galeno Gomes Siqueira

Gilmara Andrade dos Santos

Vinícius Lopes Martins

Wener Trindade Mendonça

Eduardo Cavalieri Pinheiro